



MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (1/6)

EU DATA ACT: Consulte as informações dos produtos apresentados ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/2854 ("Data Act") em <https://www.moon-power.pt/imprint/eu-data-act>. Em caso de adjudicação da presente Proposta, o Cliente declara e aceita que foram fornecidas as informações de acordo com os requisitos do Data Act, que constam do referido link.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA

1. Definições

1.1. Os termos abaixo mencionados terão o significado que a seguir se indica, exceto quando o contrário for expressamente declarado:

1.1.1. "Cliente" designa a contraparte do Concessionário melhor identificada nas Condições Particulares.

1.1.2. "Contrato" designa o Contrato de Serviços para a Mobilidade Elétrica celebrado entre o Cliente e a Moon, que se rege e integra as presentes Condições Gerais e as Condições Particulares, ambas subscritas pelo Cliente, e, quando aplicável, a(s) Proposta(s).

1.1.3. "Data de Entrega do Serviço" designa a data de assinatura do auto de receção previsto em 3.6. destas Condições Gerais. Se não é assinado o documento, é tido em conta como assinatura válida, o mail de resposta para Moon com a adjudicação do projeto por parte do cliente.

1.1.4. "Local de Instalação" designa o local pretendido e indicado pelo Cliente para elaboração do projeto (hardware, instalação). A Moon aconselha o local onde será possível fazer a instalação, mas o Cliente é o que têm a palavra final.

1.1.5. "Proposta" designa o documento escrito elaborado pela Moon contendo a indicação dos itens incluídos nos Serviços que pretende contratar e os respetivos preços, que será remetido ao Cliente após a realização da visita técnica, devendo o Cliente aceitá-lo previamente à execução do projeto. A aceitação do Cliente será feita mediante a subscrição da Proposta apresentada assinada ou com resposta via mail adjudicando o trabalho. A Proposta apresentada tem um prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da data da sua comunicação ao Cliente. Decorrido esse prazo sem que o Cliente a tenha aceitado, esta caducará. A não aceitação da Proposta pelo Cliente e/ou a sua caducidade, e a consequente não adjudicação. Caso o Cliente aceite a Proposta apresentada tal equivalerá à manifestação de vontade de que o mesmo pretende contratar os Serviços objeto da Proposta, sem necessidade de qualquer outra formalidade.

1.1.6. "SIVA" designa a sociedade comercial denominada SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A., pessoa coletiva número 500301522, com sede na Rua do Comércio, n.º 2 Vila Nova da Rainha, Azambuja, Lisboa, 2050- 541 Vila Nova da Rainha, dinamizadora em Portugal do projeto de mobilidade elétrica sob a marca "Moon" a que o Concessionário aderiu e no âmbito do qual presta os Serviços.

1.1.7. "Serviços" designa um ou vários dos serviços para a mobilidade elétrica previstos em 1.1.7.1 a 1.1.7.3 destas Condições Gerais, contratados pelo Cliente na aceitação da Proposta. Os Serviços serão executados por empresa designada pela SIVA e devidamente habilitada e qualificada para o efeito; os Serviços serão prestados em dias úteis e em horário normal de expediente.

1.1.7.1. "Serviço de Visita Técnica" designa o serviço de verificação da viabilidade técnica e logística de instalação de um Carregador no Local de Instalação e aconselhamento sobre as condições de execução dessa instalação. Este serviço inclui (i) a verificação da adequação do Local de Instalação para ser dotado de um carregador; (ii) a vistoria* de segurança do sistema





MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (2/6)

elétrico; (iii) a verificação do percurso da instalação elétrica, desde o quadro elétrico de corte geral até ao local pretendido para a colocação do equipamento, (iv) a identificação dos trabalhos necessários à instalação e correto funcionamento e (v) aconselhamento ao Cliente sobre a execução da instalação do Carregador. *O cliente tem liberdade de partilhar informação da instalação como fotos, dados, entre outros e com esta informação partilhada, é possível analisar se é possível fazer um orçamento remoto, sem ter de ir ao local.

1.1.7.2. “Serviço de Carregador + Instalação” designa o serviço de construção da rede elétrica necessários à instalação de Wallbox no Local de Consumo, e os serviços de transporte, ligação, configuração e arranque do Carregador no Local de Instalação, de modo a que, após instalada, cumpra o fim a que se destina.

1.1.7.3. Para ter possibilidade de entregar uma proposta de instalação, é preciso ter feito o Serviço de Visita Técnica.

1.1.8. “Carregador” designa um dos modelos de carregador de veículos automóveis elétricos comercializado pela Moon. A Wallbox é vendida e instalada com todos os elementos que sejam remetidos pelo fabricante e de acordo com as instruções deste. Não inclui, fora os elementos suprarreferidos, quaisquer outros elementos, consumíveis ou não. As descrições técnicas, desenhos, fotografias, imagens e outras indicações contidas nos catálogos, preçários e folhetos técnicos/comerciais têm carácter meramente informativo ou exemplificativo.

1.2. Todos os termos e palavras usadas no Contrato, independentemente do número ou género em que são usadas, incluirão singular e plural e qualquer outro género que o teor do Contrato possa exigir.

1.3. Qualquer referência a cláusulas entender-se-á como relativa a cláusulas das Condições Gerais, a não ser que expressamente se indique o contrário.

1.4. Qualquer referência a leis, decretos-lei, regulamentos e outras normas de fonte local, nacional ou comunitária entender-se-á como relativa a essas normas com as modificações que forem sofrendo ao longo do tempo ou às normas que as substituam direta ou indiretamente.

2. Objeto do Contrato

2.1. Pelas presentes Condições Gerais a Moon fixa os termos aplicáveis à prestação dos Serviços ao Cliente.

2.2. A Moon apenas se obriga à realização dos Serviços previstos nas presentes Condições Gerais e nas Condições Particulares, não estando obrigado à realização de quaisquer outros trabalhos ou serviços.

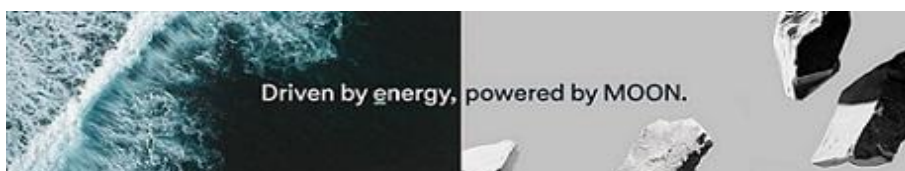
3. Da Prestação dos Serviços

3.1. Condições prévias à realização dos Serviços

3.1.1. O Cliente obriga-se a permitir o acesso ao Local de Instalação (incluindo ao quadro elétrico, ao local previsto para a colocação do Carregador e, se aplicável, ao router da internet ou outro equipamento contrato e adjudicado na Proposta) à empresa designada pela SIVA para a prestação do Serviço de instalação e a manter os locais de trabalho completamente desimpedidos, livres de quaisquer obstáculos e prontos para a execução do(s) Serviço(s).

3.1.2. O Cliente deverá ainda dar imediato conhecimento a Moon, da existência de qualquer outro obstáculo ou constrangimento do Local de Instalação que impeça ou dificulte a prestação do(s) Serviço(s) (como portas de dimensões reduzidas, escadas estreitas, inexistência ou insuficiência de elevadores, ruas pedonais, zonas de horário restrito, inexistência de eletricidade, entre outros). A prestação destas informações de forma exata, por parte do Cliente, é essencial à prestação cabal do(s) Serviço(s).

3.1.3. Se aplicável, o Cliente assumirá a responsabilidade da obtenção de quaisquer licenças





MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (3/6)

ou autorizações (e.g pedidos de autorização dos condóminos) necessárias à realização dos Serviços, não podendo por qualquer forma ser imputadas a Moon quaisquer consequências decorrentes da falta das referidas licenças ou comunicações, nomeadamente relativas aos Prazos e à Data de Entrega. A não obtenção das licenças e autorizações necessárias à realização dos Serviços em prazo razoável atribui ao Concessionário o direito a resolver o Contrato com efeitos imediatos.

3.1.4. O Cliente obriga-se a manter o Local de Instalação em boas condições de segurança e higiene, respeitando as indicações que venham a ser dadas para execução dos Serviços.

3.1.5. Os Serviços serão prestados nos prazos acordados entre o Cliente e a Moon. Na falta de declaração expressa em contrário, os prazos têm um carácter meramente indicativo. Os prazos consideram-se prorrogados por causas justificadas ou por motivos de força maior, pelo que eventuais atrasos daí decorrentes não constituirão justa causa para a recusa ou anulação dos Serviços encomendados pelo Cliente nem fundamento para a resolução do Contrato pelo mesmo Cliente.

3.2. Condições prévias à Instalação do Carregador

3.2.1. Concluído o Serviço de Visita Técnica, a Moon informará o Cliente sobre a viabilidade ou inviabilidade da instalação do Carregador no Local de Instalação. Se a instalação se revelar viável, a Moon apresentará ao Cliente a Proposta para a concretização da Instalação. Se a instalação não for viável, e no caso de ser possível, a Moon fará uma proposta ao Cliente dos trabalhos adicionais a fazer para que o Local seja viável para uma instalação de um Carregador.

3.3. Instalação do carregador

3.3.1. Todos os trabalhos que não se encontrem incluídos na Proposta apresentada ao Cliente tal como definidos nestas Condições Gerais, mas que se mostrem necessários à sua realização integral e completa, não serão tidos em conta na realização do trabalho de instalação dos equipamentos ou realização do projeto.

3.4. Está excluída do presente Contrato a realização de quaisquer trabalhos de construção civil (que não esteja incluída na Proposta) que impliquem a obtenção, por parte da Moon ou do Cliente, de quaisquer licenças ou autorizações ou a realização de quaisquer comunicações prévias. No que diz respeito aos Serviços de Carregador + Instalação, esta apenas inclui a realização de pequenas modificações ou alterações ao Local de Instalação, que sejam necessárias à colocação do Carregador no Local de Instalação e a ligação da mesma à rede elétrica, não incluindo a realização de quaisquer atos de remodelação estética, manutenção ou limpeza do Local de Instalação.

3.5. O Cliente desde já declara consentir na realização das alterações ou modificações aludidas em 3.4. anterior, mais declarando ter a legitimidade necessária para o efeito.

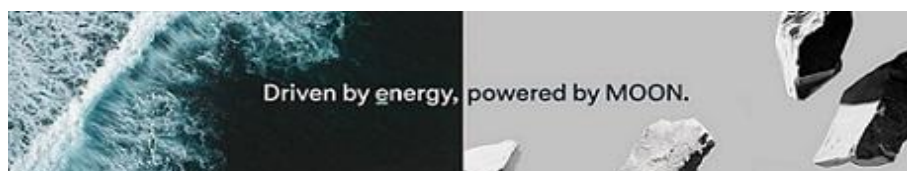
3.6. Com a conclusão do Serviço prestado, proceder-se-á à elaboração do documento do auto de receção o qual serve para ativação da garantia do trabalho.

3.7. Para os efeitos do Contrato, considerar-se-á que os Serviços estão concluídos quando estiverem verificados, cumulativamente e relativamente a cada um deles individualmente considerado, os seguintes pressupostos:

- (i) Todos os trabalhos incluídos no Serviço nos termos do Contrato tenham sido realizados;
- (ii) Os trabalhos referidos em (i) anterior e executados não apresentem defeitos aparentes;
- (iii) Quaisquer defeitos, deficiências ou outras anomalias que se tenham revelado durante a execução do Contrato tenham sido eliminados;

4. Preço e pagamento

4.1. O preço dos Serviços corresponderá ao indicado na Proposta Comercial adjudicada.





MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (4/6)

4.2. Os prazos e condições de pagamento do preço dos Serviços contratados pelo Cliente e feita via transferência bancária á conta da SIVA SA do Banco Santander e IBAN PT50 0018 0003 5240 8267 0207 4, SWIFT/BIC: TOTAPTPL.

4.3. Para projetos mais abrangentes, (acima de 10,000 € + IVA), os prazos de pagamento trão como possibilidade de pagamento até 30 dias calendario e deverá ser feito o pagamento via transferência bancária á conta da SIVA SA do Banco Santander e IBAN PT50 0018 0003 5240 8267 0207 4, SWIFT/BIC: TOTAPTPL.

4.4 Para o ponto 4.3 acima, é possível do total, ter uma sinal de adjudicação do 30%. Aofim da conclusão do trabalho, seria pago o 70% restante.

Garantia

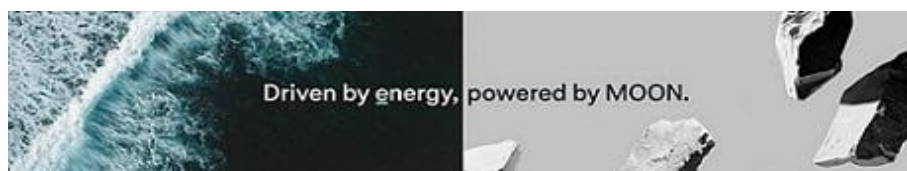
5.1. Quando da conclusão do Serviço, caso o Cliente verifique qualquer deficiência nos equipamentos ou na sua instalação deverá identificá-la, por escrito, no auto de receção aludido em 3.6. das Condições Gerais, sem prejuízo de poder reportar a Moon quaisquer anomalias ou deficiências detetadas ao longo da execução dos Serviços.

5.2. Os Serviços beneficiam de uma garantia de 3 (três) anos, que se inicia a partir da data do auto de receção aludido em 3.6. das Condições Gerais. A garantia abrange os trabalhos incluídos e adjudicados na Proposta Comercial. No caso que o Cliente possua previamente uma Carregador de outra marca não comercializada pela Moon e quera que a Moon faça a instalação do equipamento (assumindo que a Moon tem capacidade para instalar e configurar o Carregador do Cliente), a Moon não assume qualquer garantia pelo carregador do Cliente, devendo essa garantia ser reclamada, nos termos da lei, junto do respetivo vendedor ou fabricante.

5.3. Caso o Cliente se recuse ou obste de qualquer modo e injustificadamente à formalização do auto de receção, o prazo de garantia começará a contar a partir da data da conclusão do Serviço em causa, conforme definida em 3.7. acima.

5.4. Durante o prazo de garantia, a Moon será responsável, perante o Cliente, pela correção e/ou eliminação dos defeitos ou anomalias que respeitem diretamente aos Serviços prestados e que não hajam sido causados pela incorreta utilização dos equipamentos instalados, pelo Cliente. Ficam nomeadamente excluídos da garantia, ficando o custo total da respetiva eliminação e reparação a cargo do Cliente, os seguintes casos: (i) deficiências de componentes externos ao Carregador e que possam inclusive afetar o seu correto funcionamento; (ii) danos resultantes do inadequado uso do Carregador ou causados por terceiros; (iii) colocação do Carregador em local diferente ao acordado no auto de receção; (iv) defeitos provocados pelo uso de acessórios não originais, de peças de substituição não conforme, de software ou produtos de limpeza e manutenção que não sejam adequados; (v) defeitos que provenham do incumprimento das instruções de utilização e funcionamento ou de aplicações não conformes com o uso a que se destina o Produto; (vi) danos decorrentes de fatores climáticos ou climatéricos anormais; (vii) danos decorrentes de condições estranhas de funcionamento, de sobrecarga; (viii) danos decorrentes da falta de uma manutenção ou limpeza adequada; (ix) danos decorrentes da degradação, envelhecimento, erosão ou corrosão de materiais devido a exposição e contacto com atmosferas salinas ou corrosivas, poluídas ou mesmo devido a incidência de radiação solar e consequente variação na tonalidade de pintura ou superfícies plásticas.

5.5. O exercício dos direitos conferidos ao Cliente pela presente cláusula, em especial no que concerne aos prazos de denúncia dos defeitos, deverá observar o disposto no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de abril, caso o Cliente seja considerado "consumidor" para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, ou na lei geral civil nos casos em que





MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (5/6)

a sujeição ao diploma legal anteriormente referido não se verifique.

6. Risco

6.1. O risco de perecimento ou deterioração dos trabalhos incluídos nos Serviços corre por conta do Cliente desde o início da execução dos mesmos.

7. Incumprimento e resolução contratual

7.1. Em caso de atraso, por parte do Cliente, no pagamento do preço dos Serviços contratados, vencer-se-ão juros de mora à taxa legal em vigor.

7.2. O incumprimento pelo Cliente das obrigações previstas em 3. das Condições Gerais torná-lo-á responsável pelo integral pagamento de quaisquer coimas ou indemnizações que a SIVA, venha a ser obrigado a pagar.

8. Limitação de responsabilidade

8.1. Moon ou SIVA, não será responsável por quaisquer consequências (tais como inundações, alterações na estética do local, etc) resultantes da Instalação do Carregador no Local de Instalação indicado pelo Cliente.

8.2. O Cliente deve acompanhar a Moon e/ou a empresa designada pela SIVA na realização dos Serviços, alertando-o para quaisquer perigos de que tenha conhecimento. O não cumprimento desta obrigação, torna o Cliente responsável por quaisquer danos que os referidos perigos causem os colaboradores da Moon ou da entidade designada para realizar os Serviços, ao Cliente ou a terceiros.

8.3. Salvo no caso de dolo ou culpa grave ou danos causados à vida, integridade física ou moral ou à saúde das pessoas, a responsabilidade da Moon por qualquer Serviço prestado imperfeitamente encontra-se limitada ao 20% valor total correspondente ao preço dos Serviços contratados pelo Cliente

9. Cessação do Contrato

9.1. Nos casos em que não venha a ser possível executar, em prazo razoável, os Serviços contratos por motivos não imputáveis a Moon, desde já se estabelece que o mesmo poderá fazer cessar o Contrato, após comunicação prévia e escrita dirigida ao Cliente.

9.2. A cessação do Contrato por vontade da Moon nos termos previstos no presente Contrato, não atribui ao Cliente o direito a reclamar a Moon ou SIVA o pagamento de qualquer indemnização pela não realização dos Serviços Contratados.

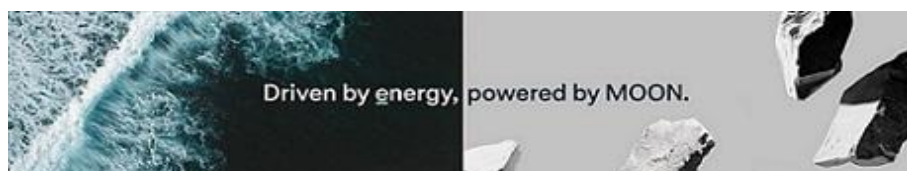
10. Dados Pessoais

10.1. A contratação e prestação dos Serviços bem como quaisquer ações de apoio ao Cliente subsequente desenvolvidas pela SIVA, relacionadas com o projeto de mobilidade elétrica Moon ou pelo Cliente junto de qualquer deles nesse mesmo âmbito, envolverá o tratamento de dados pessoais facultados pelo Cliente ou recolhidos pela SIVA no âmbito daquela contratação, prestação e ações. A SIVA presta informações completas sobre esse tratamento de dados pessoais na política de proteção de dados que consta das Condições Particulares subscritas pelo Cliente, e, quando aplicável, da(s) Proposta(s).

10.2. A política de proteção de dados poderá ser atualizada periodicamente sem necessidade de alteração do Contrato sem prejuízo, caso as alterações o justifiquem, face aos deveres de informação que resultam da legislação que regula a proteção de dados pessoais, da SIVA proceder à comunicação ou divulgação dessas atualizações junto dos clientes das soluções de mobilidade elétrica Moon.

11. Direitos de Propriedade Industrial

11.1. Os Serviços não conferem ao Cliente qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial sobre as marcas, ou outros sinais distintivos ou desenhos dos produtos fornecidos,





MOON

Driven by energy.

Informação geral e Termos e Condições (6/6)

nem soluções de instalação propostas, orçamentadas ou/e realizadas.

12. ~~Ess~~ção de posição contratual

12.1. ~~As~~ Partes não poderão ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita da outra Parte.

13. ~~For~~ça Maior

13.1. ~~N~~enhuma das Partes será responsável perante a outra por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de eventos de força maior, entendidos como todos aqueles que se encontrem fora do controlo das Partes e que não sejam suscetíveis de prever pelas Partes, tais como, a título de exemplo e sem limitação, terremotos, tempestades, greves, tumultos civis, guerra ou interrupções no fornecimento de combustíveis.

13.2. ~~A~~ Parte que deseje invocar o caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra parte, fazendo desde logo prova do evento invocado e dos seus efeitos na execução das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares.

13.3. ~~Q~~uando uma situação de força maior impossibilite definitivamente, ou por período superior a 3 (três) meses, o cumprimento das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares por parte de qualquer das Partes, poderá o mesmo ser resolvido, não havendo lugar a indemnização por incumprimento.

14. ~~Lei~~ e Foro

14.1. ~~O~~ presente Contrato será regido em todos os seus aspetos pela lei portuguesa.

14.2. ~~Q~~ualquer litígio resultante ou relacionado com o Contrato, designadamente com a sua interpretação, execução ou cessação, e sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, pode ser submetido pelo Cliente a uma entidade de resolução alternativa de litígios.

14.3. ~~O~~s procedimentos de resolução alternativa de litígios a que o Cliente pode recorrer são a mediação, a conciliação e a arbitragem voluntária.

15. ~~Com~~unicações

15.1. ~~P~~ara efeitos de quaisquer comunicações escritas com o Cliente no âmbito do Contrato, incluindo notificações ou citações, convencionou-se como domicílio do Cliente o endereço postal previsto nas Condições Particulares, devendo qualquer alteração àquele ser prontamente comunicada a Moon.

15.2. ~~O~~ Cliente autoriza a Moon a remeter-lhe toda as comunicações e informações que se mostrem necessárias ou que sejam decorrentes da execução do Contrato para os endereços de correio postal ou eletrónico ou para o(s) telefone(s), através de SMS, indicados pelo Cliente nas Condições Particulares.

15.3. ~~S~~alvo qualquer indicação expressa em contrário por parte do Cliente, sempre que o mesmo forneça ao Concessionário um endereço de correio eletrónico, esse será o meio preferencialmente utilizado pelo mesmo para efeito de envio de comunicações e informações.

